



LEI Nº. 306, de 25 de Novembro de 1960

"Retifica parte das discriminações constantes do artigo 1º., da Lei n. 285,"que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a permutar com a Cia. Paulista de Cervejas Vienenses, a antiga estrada velha do Piatã, por outra que demanda o mesmo local, nos terrenos da Companhia".

RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos :

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º.- No artigo 1º., onde se lê:-"Esta estrada tem inicio na nova rodovia pavimentada, em construção pelo D.E.R., em ponto correspondente ao Km. 399 + 50 mts. da Estrada do D.E.R. - AGUDOS - LENÇÓIS - PAULISTA",

leia-se :-

"Esta estrada tem inicio na nova rodovia pavimentada, em construção pelo D.E.R., em ponto correspondente ao Km. 339 + 50 mts., da estrada do D.E.R. - AGUDOS - LENÇÓIS - PAULISTA".

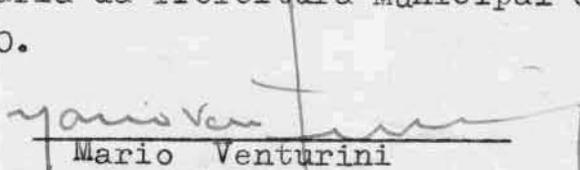
Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrario.



José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos 25 de Novembro de 1960.



Mario Venturini
Secretario